



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, sediada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e do Pregoeiro Municipal, o Sr. Ilton Aparecido Inácio, com auxílio da Equipe de Apoio a Sr. Marcínio Messias, o Sr. Adalto Aparecido Lopes Luiz, Florivaldo Petrini, Sidnei Domingues Ferreira e a Sr^a. Elsie de Souza Santos, nomeados através da Portaria nº 005/2021. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/05/2021 às 08:00 horas do dia 20/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

MEDICAMENTO

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, SISTEMA EQUIPLANO dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo UNITÁRIO DO ITEM
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não terá um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor colocada.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 Havendo eventual empate lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.15.1 No país;

7.15.2 Por empresas brasileiras;

7.15.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de cinco dias sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de *mínimo de duas horas* sob pena de inabilitação.

9.1.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.9 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6 *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.6.1 *Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.6.2 *Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.6.3 *Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.6.4 *Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.6.4.1 *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

9.6.5 *Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.6.6 *Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.6.7 *Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.6.8 Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Cópia do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia da Empresa atualizado, antes da entrega dos produtos, ou seja, sem este documento o fornecedor não será habilitado.

b) Cópia do Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual da Empresa atualizado, antes da entrega dos medicamentos, ou seja, sem este documento o fornecedor não será habilitado.

c) Cópia AFE atualizada da empresa, publicação no Diário Oficial, antes da entrega dos medicamentos; sem entrega deste documento a empresa não será habilitada.

d) Cópia AE – Autorização Especial - atualizada da empresa, publicada no Diário Oficial, antes da entrega dos Medicamentos Controlados; sem entrega deste documento a empresa não será habilitada.

9.18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DA TRANSPORTADORA DOS MEDICAMENTOS:

Apresentar documento de registro do RNTRC – Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga, da Agência Nacional de Transporte Terrestre, conforme disposto no art. 2º da Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007, e na Resolução ANTT nº 3.056, de 12 de março de 2009; c) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para o transporte de medicamentos e Autorização Especial (AE) para o transporte de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998), concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Licença Sanitária, válida, expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária da UNIDADE EMBARCADORA, que inclua autorização para a atividade de transporte e armazenamento de correlatos, medicamentos incluindo termolábeis e medicamentos controlados, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Alvará emitido pelo Município na forma da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.074, de 05 de janeiro de 1977, alterado pelo Decreto nº 3.961, de 10/10/2001;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo duas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

7.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. (Em até 30 dias após a entrega do objeto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 2 por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeitura@conselheiromairinck.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Otacílio Ferreira nº 82, Conselheiro Mairinck-Pr.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração Vínculo

ANEXO XII – Minuta de Contrato

Conselheiro Mairinck – Pr, 03 de Abril de 2021.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal Portaria 005/2021

Marcínio Messias
Secretário Portaria 005/2021

Florivaldo Petrini
Equipe de Apoio Portaria 005/2021

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio Portaria 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio Portaria 005/2021

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio Portaria 005/2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACEBROFILINA 25MG/5ML - XAROPE PEDIÁTRICO - FR 120ML | 400,00 | FR | 16,15 | 6.460,00 | |
| TOTAL | | | | | 6.460,00 | |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE ADULTO - FR 120ML | 600,00 | FR | 14,85 | 8.910,00 | |
| TOTAL | | | | | 8.910,00 | |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOL INJ - AMP 1ML COD BR 0292228 | 150,00 | AMP | 12,71 | 1.906,50 | |
| TOTAL | | | | | 1.906,50 | |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACETILCISTEÍNA 200MG GRANULADO - SACHE 5G - COD BR 0432679 | 1.500,00 | FR | 0,72 | 1.080,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.080,00 | |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE PEDIÁTRICO - FR 120ML - COD BR 0270558 | 300,00 | FR | 6,37 | 1.911,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.911,00 | |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO - SACHE 5G - COD BR 0434100 | 2.500,00 | SA | 2,05 | 5.125,00 | |
| TOTAL | | | | | 5.125,00 | |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|---------------------|--|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | ACICLOVIR 200MG - COD BR 0268370 | 10.000,00 | COM P | 0,19 | 1.900,00 |
| TOTAL | | | | | 1.900,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ACICLOVIR 50MG/G CREME - BISNAGA 10G - COB BR 0268375 | 200,00 | BSN G | 2,30 | 460,00 |
| TOTAL | | | | | 460,00 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COD BR 0267502 | 20.000,00 | COM P | 0,21 | 4.200,00 |
| TOTAL | | | | | 4.200,00 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML COD BR 0327566 | 300,00 | AMP | 2,53 | 759,00 |
| TOTAL | | | | | 759,00 |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ÁCIDO VALPROICO 250 MG. CÁPSULAS - COD BR 0267504 | 7.000,00 | COM P | 0,16 | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | 1.120,00 |
| Lote: 12 - Lote 012 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ACIDO VALPROICO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS - COD BR 0267505 | 5.000,00 | COM P | 0,35 | 1.750,00 |
| TOTAL | | | | | 1.750,00 |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. LOÇÃO. FRASCO DE 100 ML - COD BR 0281657 | 300,00 | FR | 2,54 | 762,00 |
| TOTAL | | | | | 762,00 |
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ADRENALINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML - COD BR 0268255 | 500,00 | AMP | 1,13 | 565,00 |
| TOTAL | | | | | 565,00 |
| Lote: 15 - Lote 015 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | ALBENDAZOL 4%. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10ML - COD BR 0267507 | 1.000,00 | FR | 0,92 | 920,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 920,00 |
| Lote: 16 - Lote 016 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ALBENDAZOL 400 MG. COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS - COD BR 0267506 | 4.000,00 | COM P | 0,32 | 1.280,00 |
| TOTAL | | | | | 1.280,00 |
| Lote: 17 - Lote 017 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267509 | 10.000,00 | COM P | 0,18 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 18 - Lote 018 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ALPRAZOLAM 2MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0284465 | 4.000,00 | COM P | 0,37 | 1.480,00 |
| TOTAL | | | | | 1.480,00 |
| Lote: 19 - Lote 019 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMBROXOL 15MG/5ML. XAROPE PEDIATRICO. FRASCO 120ML | 800,00 | FR | 11,06 | 8.848,00 |
| TOTAL | | | | | 8.848,00 |
| Lote: 20 - Lote 020 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMBROXOL 30/5ML. XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML | 800,00 | FR | 14,90 | 11.920,00 |
| TOTAL | | | | | 11.920,00 |
| Lote: 21 - Lote 021 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMICACINA 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML - COD BR 0270006 | 300,00 | AMP | 0,79 | 237,00 |
| TOTAL | | | | | 237,00 |
| Lote: 22 - Lote 022 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMICACINA 500MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML | 200,00 | AMP | 2,66 | 532,00 |
| TOTAL | | | | | 532,00 |
| Lote: 23 - Lote 023 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267511 | 20.000,00 | COM P | 0,07 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | 1.400,00 |
| Lote: 24 - Lote 024 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMINOFILINA 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML - COD BR 0292402 | 800,00 | AMP | 1,03 | 824,00 |
| TOTAL | | | | | 824,00 |
| Lote: 25 - Lote 025 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMIODARONA 150MG/3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3ML | 500,00 | AMP | 1,67 | 835,00 |
| TOTAL | | | | | 835,00 |
| Lote: 26 - Lote 026 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMIODARONA 200MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267510 | 15.000,00 | COM P | 0,68 | 10.200,00 |
| TOTAL | | | | | 10.200,00 |
| Lote: 27 - Lote 027 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMOXICILINA 250MG/5 ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML | 500,00 | FR | 12,93 | 6.465,00 |
| TOTAL | | | | | 6.465,00 |
| Lote: 28 - Lote 028 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMOXICILINA 500MG, CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. COMPRIMIDOS COD BR 0271217 | 5.000,00 | COM P | 0,66 | 3.300,00 |
| TOTAL | | | | | 3.300,00 |
| Lote: 29 - Lote 029 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMOXICILINA 500MG. CAPSULAS - COD BR 0271089 | 12.000,00 | COM P | 0,16 | 1.920,00 |
| TOTAL | | | | | 1.920,00 |
| Lote: 30 - Lote 030 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMOXILINA 250MG/5ML, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 70ML - COD BR 0448840 | 500,00 | FR | 11,14 | 5.570,00 |
| TOTAL | | | | | 5.570,00 |
| Lote: 31 - Lote 031 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | AMOXILINA 875MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0 | 2.000,00 | COM P | 4,85 | 9.700,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 9.700,00 |
| Lote: 32 - Lote 032 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMPICILINA 1 GR. SOLUÇÃO INJETAVEL. FRASCO AMPOLA - COD BR 0268207 | 700,00 | AMP | 3,84 | 2.688,00 |
| TOTAL | | | | | 2.688,00 |
| Lote: 33 - Lote 033 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AMPICILINA 500MG. CAPSULAS - COD BR 0267515 | 2.000,00 | COM P | 0,47 | 940,00 |
| TOTAL | | | | | 940,00 |
| Lote: 34 - Lote 034 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ANLÓDIPINO 5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272434 | 15.000,00 | COM P | 0,02 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | 300,00 |
| Lote: 35 - Lote 035 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ARIPIPRAZOL 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0364780 | 900,00 | COM P | 1,60 | 1.440,00 |
| TOTAL | | | | | 1.440,00 |
| Lote: 36 - Lote 036 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ATENÓLOL 50MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267517 | 15.000,00 | COM P | 0,04 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 37 - Lote 037 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ATROPINA 0,50MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 1ML - COD BR 0277934 | 500,00 | AMP | 0,66 | 330,00 |
| TOTAL | | | | | 330,00 |
| Lote: 38 - Lote 038 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267140 | 6.000,00 | COM P | 1,47 | 8.820,00 |
| TOTAL | | | | | 8.820,00 |
| Lote: 39 - Lote 039 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG/15ML. SUSPENSÃO - COD BR 0314517 | 500,00 | FR | 8,10 | 4.050,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 4.050,00 |
| Lote: 40 - Lote 040 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BACLOFENO 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0271746 | 2.000,00 | COM P | 0,25 | 500,00 |
| TOTAL | | | | | 500,00 |
| Lote: 41 - Lote 041 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BAMIFILINA 300MG. DRÁGEAS - COD BR 0272028 | 3.000,00 | DR | 1,19 | 3.570,00 |
| TOTAL | | | | | 3.570,00 |
| Lote: 42 - Lote 042 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA - COD BR 0270612 | 800,00 | AMP | 8,35 | 6.680,00 |
| TOTAL | | | | | 6.680,00 |
| Lote: 43 - Lote 043 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA COD BR 0270613 | 400,00 | AMP | 8,41 | 3.364,00 |
| TOTAL | | | | | 3.364,00 |
| Lote: 44 - Lote 044 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA/POTASSICA 400.000UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA | 150,00 | AMP | 4,10 | 615,00 |
| TOTAL | | | | | 615,00 |
| Lote: 45 - Lote 045 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BETAMETASONA 0,25MG/5ML, MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML XAROPE FRASCO DE 120ML | 600,00 | FR | 31,57 | 18.942,00 |
| TOTAL | | | | | 18.942,00 |
| Lote: 46 - Lote 046 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BISACODIL 5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0269603 | 1.500,00 | COM P | 0,18 | 270,00 |
| TOTAL | | | | | 270,00 |
| Lote: 47 - Lote 047 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272045 | 5.000,00 | COM P | 0,27 | 1.350,00 |
| TOTAL | | | | | 1.350,00 |
| Lote: 48 - Lote 048 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMAZEPAM 6MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0271774 | 12.000,00 | COM P | 0,28 | 3.360,00 |
| TOTAL | | | | | 3.360,00 |
| Lote: 49 - Lote 049 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG. CÁPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR COD BR 0439609 | 60,00 | FR | 4,37 | 262,20 |
| TOTAL | | | | | 262,20 |
| Lote: 50 - Lote 050 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML COD BR 0268331 | 250,00 | FR | 0,31 | 77,50 |
| TOTAL | | | | | 77,50 |
| Lote: 51 - Lote 051 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO 20 ML | 150,00 | FR | 2,51 | 376,50 |
| TOTAL | | | | | 376,50 |
| Lote: 52 - Lote 052 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMOPRIDA 10 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0269954 | 15.000,00 | UNID | 0,16 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | 2.400,00 |
| Lote: 53 - Lote 053 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML | 1.600,00 | AMP | 2,94 | 4.704,00 |
| TOTAL | | | | | 4.704,00 |
| Lote: 54 - Lote 054 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BROMOPRIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 20ML COD BR 0269954 | 800,00 | FR | 1,14 | 912,00 |
| TOTAL | | | | | 912,00 |
| Lote: 55 - Lote 055 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | BUDESONIDA 32MCG/DOSE. SPRAY NASAL. FRASCO 120 DOSES - COD BR 0269956 | 150,00 | FR | 15,52 | 2.328,00 |
| TOTAL | | | | | 2.328,00 |
| Lote: 56 - Lote 056 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267613 | 40.000,00 | COM P | 0,02 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | 800,00 |
| Lote: 57 - Lote 057 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDOS - 0267618 | 15.000,00 | COM P | 0,13 | 1.950,00 |
| TOTAL | | | | | 1.950,00 |
| Lote: 58 - Lote 058 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%). SUSPENSÃO ORAL (XAROPE). FRASCO DE 100ML - COD BR 0392264 | 120,00 | FR | 11,45 | 1.374,00 |
| TOTAL | | | | | 1.374,00 |
| Lote: 59 - Lote 059 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267621 | 6.000,00 | COM P | 0,41 | 2.460,00 |
| TOTAL | | | | | 2.460,00 |
| Lote: 60 - Lote 060 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARVEDILOL 12,5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267564 | 5.000,00 | COM P | 0,12 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 61 - Lote 061 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARVEDILOL 25 MG . COMPRIMIDOS - COD BR 0267567 | 4.000,00 | COM P | 0,15 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 62 - Lote 062 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CARVEDILOL 6,25 MG . COMPRIMIDOS - COD BR 0267565 | 3.000,00 | COM P | 0,14 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | 420,00 |
| Lote: 63 - Lote 063 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|---------------------|---|------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1 | CEFALEXINA 250MG/5ML. SUSPENSÃO. FRASCO DE 60ML | 400,00 | FR | 12,40 | 4.960,00 |
| TOTAL | | | | | 4.960,00 |
| Lote: 64 - Lote 064 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CEFALEXINA 500MG. CAPSULAS - COD BR 0267625 | 12.000,00 | AMP | 0,40 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | 4.800,00 |
| Lote: 65 - Lote 065 | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | 600,00 | AMP | 7,84 | 4.704,00 | |
| TOTAL | | | | 4.704,00 | |
| Lote: 66 - Lote 066 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CEFTRIAXONA 1GR. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE COD BR 0442701 | 3.000,00 | AMP | 8,75 | 26.250,00 |
| TOTAL | | | | | 26.250,00 |
| Lote: 67 - Lote 067 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CEFTRIAXONA 500MG. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA - COD BR 0442703 | 1.000,00 | AMP | 9,24 | 9.240,00 |
| TOTAL | | | | | 9.240,00 |
| Lote: 68 - Lote 068 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CETOCONAZOL 20 MG/GR. CREME. BISNAGA DE 30 GR - COD BR 0308736 | 300,00 | BSNG | 2,61 | 783,00 |
| TOTAL | | | | | 783,00 |
| Lote: 69 - Lote 069 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CETOCONAZOL 200 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267151 | 8.000,00 | COMP | 0,20 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | 1.600,00 |
| Lote: 70 - Lote 070 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO PARANTERAL (INTRAVENOSO). FRASCO AMPOLA - COD BR 0448844 | 300,00 | AMP | 2,82 | 846,00 |
| TOTAL | | | | | 846,00 |
| Lote: 71 - Lote 071 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CETOPROFENO 50 MG PARA USO INTRAMUSCULAR (IM) AMPOLA DE 2ML COD BR 0448845 | 2.000,00 | AMP | 1,19 | 2.380,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 2.380,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| Lote: 72 - Lote 072 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CILOSTAZOL 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0276378 | 4.000,00 | AMP | 0,38 | 1.520,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.520,00 |
| Lote: 73 - Lote 073 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CILOSTAZOL 50MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0276377 | 3.000,00 | FR | 0,24 | 720,00 | |
| TOTAL | | | | | | 720,00 |
| Lote: 74 - Lote 074 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CIMETIDINA 300MG/2ML. INJETAVEL.AMPOLA DE 2ML | 500,00 | AMP | 1,48 | 740,00 | |
| TOTAL | | | | | | 740,00 |
| Lote: 75 - Lote 075 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267628 | 5.000,00 | AMP | 0,09 | 450,00 | |
| TOTAL | | | | | | 450,00 |
| Lote: 76 - Lote 076 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267629 | 8.000,00 | AMP | 0,12 | 960,00 | |
| TOTAL | | | | | | 960,00 |
| Lote: 77 - Lote 077 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CIPROFIBRATO 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0308738 | 7.000,00 | FR | 1,03 | 7.210,00 | |
| TOTAL | | | | | | 7.210,00 |
| Lote: 78 - Lote 078 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0291771 | 6.000,00 | COM P | 1,42 | 8.520,00 | |
| TOTAL | | | | | | 8.520,00 |
| Lote: 79 - Lote 079 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG. DIPIRONA SODICA 300 MG. CAFEÍNA ANIDRA 50 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0283156 | 4.000,00 | COM P | 0,40 | 1.600,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 1.600,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| Lote: 80 - Lote 080 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLARITROMICINA 500MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268439 | 3.000,00 | FR | 3,10 | 9.300,00 | |
| TOTAL | | | | | | 9.300,00 |
| Lote: 81 - Lote 081 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLINDAMICINA 300MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268436 | 1.600,00 | FR | 2,66 | 4.256,00 | |
| TOTAL | | | | | | 4.256,00 |
| Lote: 82 - Lote 082 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML. GOTAS. FRASCO DE 20ML - COD BR 0270120 | 400,00 | FR | 1,75 | 700,00 | |
| TOTAL | | | | | | 700,00 |
| Lote: 83 - Lote 083 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLONAZEPAM 2MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0270119 | 30.000,00 | COM P | 0,06 | 1.800,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 84 - Lote 084 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG. CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO DE 30 ML - COD BR 0270020 | 300,00 | FR | 0,65 | 195,00 | |
| TOTAL | | | | | | 195,00 |
| Lote: 85 - Lote 085 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORETO DE POTASSIO 19,1%. INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0267162 | 400,00 | AMP | 0,26 | 104,00 | |
| TOTAL | | | | | | 104,00 |
| Lote: 86 - Lote 086 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% . INJETÁVEL.AMPOLA DE 10ML - COD BR 0268237 | 1.200,00 | AMP | 0,50 | 600,00 | |
| TOTAL | | | | | | 600,00 |
| Lote: 87 - Lote 087 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORETO DE SODIO 20%. INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0267574 | 500,00 | AMP | 0,25 | 125,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 125,00 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|-----------|
| Lote: 88 - Lote 088 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL. FRASCO 50ML - COD BR 0375474 | 150,00 | FR | 18,00 | 2.700,00 | |
| TOTAL | | | | | | 2.700,00 |
| Lote: 89 - Lote 089 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268994 | 4.000,00 | COM P | 1,33 | 5.320,00 | |
| TOTAL | | | | | | 5.320,00 |
| Lote: 90 - Lote 090 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA 5 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272166 | 12.000,00 | COM P | 0,27 | 3.240,00 | |
| TOTAL | | | | | | 3.240,00 |
| Lote: 91 - Lote 091 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO DE 5ML - COD BR 0284102 | 120,00 | FR | 17,10 | 2.052,00 | |
| TOTAL | | | | | | 2.052,00 |
| Lote: 92 - Lote 092 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA DE 200ML - COD BR 0292418 | 700,00 | FR | 41,47 | 29.029,00 | |
| TOTAL | | | | | | 29.029,00 |
| Lote: 93 - Lote 093 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267632 | 10.000,00 | COM P | 0,21 | 2.100,00 | |
| TOTAL | | | | | | 2.100,00 |
| Lote: 94 - Lote 094 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267522 | 2.000,00 | COM P | 0,57 | 1.140,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.140,00 |
| Lote: 95 - Lote 095 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|---|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272044 | 5.000,00 | COM P | 0,29 | 1.450,00 |
| TOTAL | | | | | 1.450,00 |
| Lote: 96 - Lote 096 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267638 | 6.000,00 | COM P | 0,37 | 2.220,00 |
| TOTAL | | | | | 2.220,00 |
| Lote: 97 - Lote 097 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267635 | 4.000,00 | COM P | 0,27 | 1.080,00 |
| TOTAL | | | | | 1.080,00 |
| Lote: 98 - Lote 098 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5ML/ML. INJETAVEL AMPOLA DE 5ML COD BR 0268069 | 200,00 | AMP | 1,19 | 238,00 |
| TOTAL | | | | | 238,00 |
| Lote: 99 - Lote 099 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4%. FRASCO DE 20ML COD BR 0340207 | 30,00 | FR | 5,21 | 156,30 |
| TOTAL | | | | | 156,30 |
| Lote: 100 - Lote 100 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267568 | 6.000,00 | COM P | 0,59 | 3.540,00 |
| TOTAL | | | | | 3.540,00 |
| Lote: 101 - Lote 101 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO DE 5ML COD BR 0272580 | 60,00 | FR | 22,48 | 1.348,80 |
| TOTAL | | | | | 1.348,80 |
| Lote: 102 - Lote 102 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0273310 | 1.500,00 | COM P | 0,42 | 630,00 |
| TOTAL | | | | | 630,00 |
| Lote: 103 - Lote 103 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML. FRASCO DE 120ML - COD BR 0394263 | 150,00 | FR | 19,35 | 2.902,50 |
| TOTAL | | | | | 2.902,50 |
| Lote: 104 - Lote 104 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG . COMPRIMIDOS - COD BR 0267292 | 4.000,00 | COM P | 0,28 | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | 1.120,00 |
| Lote: 105 - Lote 105 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267690 | 5.000,00 | COM P | 0,21 | 1.050,00 |
| TOTAL | | | | | 1.050,00 |
| Lote: 106 - Lote 106 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267691 | 30.000,00 | COM P | 0,12 | 3.600,00 |
| TOTAL | | | | | 3.600,00 |
| Lote: 107 - Lote 107 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE NORTIPTILINA 25MG. CÁPSULAS - COD BR 0271606 | 5.000,00 | COM P | 0,86 | 4.300,00 |
| TOTAL | | | | | 4.300,00 |
| Lote: 108 - Lote 108 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267736 | 5.000,00 | COM P | 0,36 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 109 - Lote 109 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML COD BR 0272329 | 500,00 | AMP | 0,18 | 90,00 |
| TOTAL | | | | | 90,00 |
| Lote: 110 - Lote 110 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267736 | 20.000,00 | COM P | 0,42 | 8.400,00 |
| TOTAL | | | | | 8.400,00 |
| Lote: 111 - Lote 111 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|---|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML | 1.600,00 | COM P | 0,93 | 1.488,00 |
| TOTAL | | | | | 1.488,00 |
| Lote: 112 - Lote 112 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA. SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 120ML | 50,00 | COM P | 26,39 | 1.319,50 |
| TOTAL | | | | | 1.319,50 |
| Lote: 113 - Lote 113 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS - COD BR 027236 | 40.000,00 | COM P | 0,17 | 6.800,00 |
| TOTAL | | | | | 6.800,00 |
| Lote: 114 - Lote 114 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG. CLORIDRATO DE PIRIDOXIMA 100MG CIANOCOBALAMINA 5000MCG POR 2ML. ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA A + B - COD BR 0270814 | 3.000,00 | AMP | 8,07 | 24.210,00 |
| TOTAL | | | | | 24.210,00 |
| Lote: 115 - Lote 115 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. INJETAVEL AMPOLA DE 2ML | 1.200,00 | AMP | 6,35 | 7.620,00 |
| TOTAL | | | | | 7.620,00 |
| Lote: 116 - Lote 116 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. CAPSULAS - COD BR 0268534 | 1.500,00 | COM P | 0,26 | 390,00 |
| TOTAL | | | | | 390,00 |
| Lote: 117 - Lote 117 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLOGADA CÁPSULAS - COD BR 0272380 | 2.400,00 | COM P | 2,86 | 6.864,00 |
| TOTAL | | | | | 6.864,00 |
| Lote: 118 - Lote 118 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLOGADA CÁPSULAS - COD BR 0272379 | 4.000,00 | COM P | 1,68 | 6.720,00 |
| TOTAL | | | | | 6.720,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Lote: 119 - Lote 119 | | | | | | |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORIDRATOS DE TETRACAÍNA 10MG. FENILEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA COD BR 0396853 | 30,00 | FR | 9,61 | 288,30 | |
| TOTAL | | | | | 288,30 | |
| Lote: 120 - Lote 120 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CLORTALIDONA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0274497 | 2.400,00 | FR | 0,25 | 600,00 | |
| TOTAL | | | | | 600,00 | |
| Lote: 121 - Lote 121 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CODEINA 30MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272782 | 1.500,00 | COMP | 0,76 | 1.140,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.140,00 | |
| Lote: 122 - Lote 122 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CODEINA 30MG. PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDOS | 3.600,00 | COMP | 0,88 | 3.168,00 | |
| TOTAL | | | | | 3.168,00 | |
| Lote: 123 - Lote 123 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | COLAGENASE 0,06 UI, CLORANFENICOL 0,01 GR/GR. POMADA BISNAGA DE 30GR COD BR 0270494 | 500,00 | BSNG | 14,28 | 7.140,00 | |
| TOTAL | | | | | 7.140,00 | |
| Lote: 124 - Lote 124 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML - COD BR 0363088 | 1.500,00 | AMP | 0,77 | 1.155,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.155,00 | |
| Lote: 125 - Lote 125 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DAPAGLIFLOZINA 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0432908 | 2.160,00 | COMP | 4,83 | 10.432,80 | |
| TOTAL | | | | | 10.432,80 | |
| Lote: 126 - Lote 126 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML COD BR 0292194 | 150,00 | AMP | 4,42 | 663,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 663,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|-----------|
| Lote: 127 - Lote 127 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DESLANOSIDO 0,2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML - COD BR 0276283 | 50,00 | AMP | 1,52 | 76,00 | |
| TOTAL | | | | | | 76,00 |
| Lote: 128 - Lote 128 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DEXAMETASONA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO DE 5ML COD BR 0267187 | 100,00 | FR | 6,26 | 626,00 | |
| TOTAL | | | | | | 626,00 |
| Lote: 129 - Lote 129 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DEXAMETASONA 1,5MG + DAPIRONA 500MG/ML + HIDROXICOBALAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - COD BR 0363561 | 2.000,00 | AMP | 11,05 | 22.100,00 | |
| TOTAL | | | | | | 22.100,00 |
| Lote: 130 - Lote 130 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0269388 | 800,00 | COM P | 0,29 | 232,00 | |
| TOTAL | | | | | | 232,00 |
| Lote: 131 - Lote 131 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DEXAMETASONA 4MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2,5ML - COD BR 0292427 | 2.000,00 | AMP | 0,69 | 1.380,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.380,00 |
| Lote: 132 - Lote 132 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DIAZEPAM 10 MG/2ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML - COD BR 0395147 | 2.000,00 | AMP | 0,58 | 1.160,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.160,00 |
| Lote: 133 - Lote 133 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267197 | 15.000,00 | COM P | 0,08 | 1.200,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.200,00 |
| Lote: 134 - Lote 133 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | DIAZEPAM 5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267195 | 40.000,00 | COM P | 0,07 | 2.800,00 |
|----------------------|---|------------|----------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 2.800,00 |
| Lote: 135 - Lote 134 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL. 1,16GR. GEL TÓPICO, BISNAGA COM 60 GRAMAS - COD BR 0448612 | 350,00 | BSN G | 3,07 | 1.074,50 |
| TOTAL | | | | | 1.074,50 |
| Lote: 136 - Lote 135 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DICLOFENACO RESINATO. GOTAS FRASCO DE 20 ML - COD BR 0352319 | 800,00 | FR | 4,04 | 3.232,00 |
| TOTAL | | | | | 3.232,00 |
| Lote: 137 - Lote 136 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS - COD BR 0271000 | 50.000,00 | COM P | 0,07 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | | | 3.500,00 |
| Lote: 138 - Lote 138 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 3ML - COD BR 0273137 | 2.500,00 | AMP | 0,70 | 1.750,00 |
| TOTAL | | | | | 1.750,00 |
| Lote: 139 - Lote 139 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG. COMPRIMIDO - COD BR 0272478 | 12.000,00 | COM P | 0,07 | 840,00 |
| TOTAL | | | | | 840,00 |
| Lote: 140 - Lote 140 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIMENIDRATO 25 MG. PIRIDOXINA (VIT. B6) GOTAS. FRASCO DE 20 ML COD BR 0272335 | 300,00 | FR | 3,30 | 990,00 |
| TOTAL | | | | | 990,00 |
| Lote: 141 - Lote 141 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0272336 | 1.000,00 | AMP | 2,55 | 2.550,00 |
| TOTAL | | | | | 2.550,00 |
| Lote: 142 - Lote 142 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | DIMENIDRINATO 50MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML | 3.000,00 | AMP | 1,60 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | 4.800,00 |
| Lote: 143 - Lote 143 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIOSMINA 450 MG. HESPERIDINA 50 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS COD BR 0273818 | 8.000,00 | COMP | 0,49 | 3.920,00 |
| TOTAL | | | | | 3.920,00 |
| Lote: 144 - Lote 144 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267203 | 20.000,00 | COMP | 0,09 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 145 - Lote 145 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPIRONA 500MG/2ML. INJETAVEL AMPOLA DE 2ML - COD BR 0268252 | 4.000,00 | AMP | 0,52 | 2.080,00 |
| TOTAL | | | | | 2.080,00 |
| Lote: 146 - Lote 146 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO 20ML - COD BR 0267205 | 2.000,00 | FR | 1,16 | 2.320,00 |
| TOTAL | | | | | 2.320,00 |
| Lote: 147 - Lote 147 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPIRONA 750MG. PROMETAZINA 25MG. ADIFENINA 25 MG. INJ. AMPOLA DE 2 ML | 1.000,00 | AMP | 2,56 | 2.560,00 |
| TOTAL | | | | | 2.560,00 |
| Lote: 148 - Lote 148 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG, SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG. CREME. BISNAGA 30GR. | 120,00 | BSNG | 17,75 | 2.130,00 |
| TOTAL | | | | | 2.130,00 |
| Lote: 149 - Lote 149 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG. FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2M INJETAVEL. AMPOLA DE 1ML - COD BR 0270590 | 1.000,00 | AMP | 3,49 | 3.490,00 |
| TOTAL | | | | | 3.490,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Lote: 150 - Lote 150 | | | | | | |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DOBUTAMINA 250MG. FRASCO AMPOLA DE 20ML | 30,00 | AMP | 21,27 | 638,10 | |
| TOTAL | | | | | 638,10 | |
| Lote: 151 - Lote 151 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DOMPERIDONA 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0269962 | 1.500,00 | COMP | 0,12 | 180,00 | |
| TOTAL | | | | | 180,00 | |
| Lote: 152 - Lote 152 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DOPAMINA 50MG/10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML | 30,00 | AMP | 1,28 | 38,40 | |
| TOTAL | | | | | 38,40 | |
| Lote: 153 - Lote 153 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DROPROPIZINA 1,5MG/ML. XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO COM 120ML COD BR 0272603 | 150,00 | FR | 8,72 | 1.308,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.308,00 | |
| Lote: 154 - Lote 154 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DROPROPIZINA 3MG/ML. XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120ML - COD BR 0272602 | 200,00 | FR | 5,28 | 1.056,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.056,00 | |
| Lote: 155 - Lote 155 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DULOXETINA 30MG. CÁPSULAS - COD BR 0302442 | 3.600,00 | CAPS | 1,44 | 5.184,00 | |
| TOTAL | | | | | 5.184,00 | |
| Lote: 156 - Lote 156 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | DULOXETINA 60MG. CÁPSULAS - COD BR 0302443 | 1.800,00 | CAPS | 3,35 | 6.030,00 | |
| TOTAL | | | | | 6.030,00 | |
| Lote: 157 - Lote 157 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | EMPAGLIFLOZINA 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0434874 | 1.800,00 | COMP | 6,02 | 10.836,00 | |
| TOTAL | | | | | 10.836,00 | |
| Lote: 158 - Lote 158 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG. VALERATO DE ESTRADIOL 5MG. INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML EM SOLUÇÃO OLEOSA | 300,00 | AMP | 24,24 | 7.272,00 |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 7.272,00 |
| Lote: 159 - Lote 159 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | 120,00 | AMP | 33,24 | 3.988,80 |
| TOTAL | | | | | 3.988,80 |
| Lote: 160 - Lote 160 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ESCITALOPRAM 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0291770 | 5.000,00 | COM P | 0,69 | 3.450,00 |
| TOTAL | | | | | 3.450,00 |
| Lote: 161 - Lote 161 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDOS | 8.000,00 | COM P | 0,52 | 4.160,00 |
| TOTAL | | | | | 4.160,00 |
| Lote: 162 - Lote 162 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ETINILESTRADIOL 0,030MG, LEVONORGESTREL 0,15MG. BLISTER COM 21 DRÁGEAS - COD BR 0448804 | 600,00 | DR | 0,92 | 552,00 |
| TOTAL | | | | | 552,00 |
| Lote: 163 - Lote 163 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267657 | 10.000,00 | COM P | 0,18 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 164 - Lote 164 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 5ML - COD BR 0267107 | 250,00 | AMP | 2,09 | 522,50 |
| TOTAL | | | | | 522,50 |
| Lote: 165 - Lote 165 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267660 | 8.000,00 | COM P | 0,24 | 1.920,00 |
| TOTAL | | | | | 1.920,00 |
| Lote: 166 - Lote 166 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA DE 1ML COD BR 0300722 | 100,00 | AMP | 2,11 | 211,00 |
| TOTAL | | | | | 211,00 |
| Lote: 167 - Lote 167 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA DE 1ML COD BR 0300722 | 150,00 | AMP | 5,46 | 819,00 |
| TOTAL | | | | | 819,00 |
| Lote: 168 - Lote 168 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEOSE, CLORANFENICOL. POMADA. BISNAGA DE 30 GR - COD BR 0270503 | 50,00 | BSN G | 41,06 | 2.053,00 |
| TOTAL | | | | | 2.053,00 |
| Lote: 169 - Lote 169 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULAS - COD BR 0267662 | 1.000,00 | COM P | 0,38 | 380,00 |
| TOTAL | | | | | 380,00 |
| Lote: 170 - Lote 170 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FUROSEMIDA 20MG/2ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML | 600,00 | AMP | 0,51 | 306,00 |
| TOTAL | | | | | 306,00 |
| Lote: 171 - Lote 171 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267663 | 12.000,00 | COM P | 0,05 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 172 - Lote 172 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | GENTAMICINA 80MG/2ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML - COD BR 0269759 | 1.400,00 | AMP | 0,86 | 1.204,00 |
| TOTAL | | | | | 1.204,00 |
| Lote: 173 - Lote 173 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | GINKGO BILOBA L., EXTRATO SECO DE 80MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0305414 | 2.000,00 | COM P | 0,22 | 440,00 |
| TOTAL | | | | | 440,00 |
| Lote: 174 - Lote 174 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | GLICOSE 25% INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0267540 | 1.000,00 | AMP | 0,28 | 280,00 |
| TOTAL | | | | | 280,00 |
| Lote: 175 - Lote 175 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | GLICOSE 50% INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0267541 | 1.000,00 | AMP | 0,51 | 510,00 |
| TOTAL | | | | | 510,00 |
| Lote: 176 - Lote 176 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | GLIMEPIRIDA 2 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0273119 | 4.000,00 | COMP | 0,16 | 640,00 |
| TOTAL | | | | | 640,00 |
| Lote: 177 - Lote 177 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | GLUCONATO DE CALCIO 10%. INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0270019 | 30,00 | AMP | 2,01 | 60,30 |
| TOTAL | | | | | 60,30 |
| Lote: 178 - Lote 178 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HALOPERIDOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML - COD BR 0292196 | 300,00 | AMP | 1,26 | 378,00 |
| TOTAL | | | | | 378,00 |
| Lote: 179 - Lote 179 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. COMPRIMIDOS | 4.000,00 | COMP | 1,10 | 4.400,00 |
| TOTAL | | | | | 4.400,00 |
| Lote: 180 - Lote 180 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG. COMPRIMIDOS | 3.000,00 | COMP | 2,92 | 8.760,00 |
| TOTAL | | | | | 8.760,00 |
| Lote: 181 - Lote 181 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG. COMPRIMIDOS | 3.000,00 | COMP | 1,01 | 3.030,00 |
| TOTAL | | | | | 3.030,00 |
| Lote: 182 - Lote 182 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | HEPARINA 25.000UI. INJETAVEL INTRAVENOSO (IV). FR AMPOLA DE 5 ML | 50,00 | AMP | 34,18 | 1.709,00 |
| TOTAL | | | | | 1.709,00 |
| Lote: 183 - Lote 183 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HEPARINA 5.000UI. INJETÁVEL SUBCUTÂNEA (SC). AMPOLA DE 0,25ML COD BR 0272796 | 500,00 | AMP | 5,72 | 2.860,00 |
| TOTAL | | | | | 2.860,00 |
| Lote: 184 - Lote 184 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267674 | 20.000,00 | COMP | 0,03 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 185 - Lote 185 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIDROCORTISONA 500 MG. INJETAVEL. FR. AMPOLA - COD BR 0270219 | 800,00 | AMP | 5,11 | 4.088,00 |
| TOTAL | | | | | 4.088,00 |
| Lote: 186 - Lote 186 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 600MG. HIDROXIDO DE MAGNESIO 300MG, SIMETICONA 35MG POR 5ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 240ML | 250,00 | FR | 29,36 | 7.340,00 |
| TOTAL | | | | | 7.340,00 |
| Lote: 187 - Lote 187 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIOSCINA 10 MG. COMPRIMIDOS | 8.000,00 | COMP | 0,60 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | 4.800,00 |
| Lote: 188 - Lote 188 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIOSCINA 10 MG. DAPIRONA SODICA 250MG. COMPRIMIDOS | 25.000,00 | COMP | 0,55 | 13.750,00 |
| TOTAL | | | | | 13.750,00 |
| Lote: 189 - Lote 189 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIOSCINA 20 MG/5ML, DAPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 5M | 1.500,00 | AMP | 1,67 | 2.505,00 |
| TOTAL | | | | | 2.505,00 |
| Lote: 190 - Lote 190 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | HIOSCINA 20MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML | 800,00 | AMP | 1,11 | 888,00 |
| TOTAL | | | | | 888,00 |
| Lote: 191 - Lote 191 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | HIOSCINA 6,67 MG/ML, DIPIROINA SODICA 333,4MG/ML GOTAS. FRASCO DE 20 | 1.500,00 | FR | 6,76 | 10.140,00 |
| TOTAL | | | | | 10.140,00 |
| Lote: 192 - Lote 192 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | IBUPROFENO 50MG/ML. GOTAS. FRASCO 30ML - COD BR 0294643 | 1.500,00 | FR | 0,96 | 1.440,00 |
| TOTAL | | | | | 1.440,00 |
| Lote: 193 - Lote 193 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267676 | 20.000,00 | COM | 0,16 | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | | 3.200,00 |
| Lote: 194 - Lote 194 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0376767 | 2.000,00 | COM P | 1,13 | 2.260,00 |
| TOTAL | | | | | 2.260,00 |
| Lote: 195 - Lote 195 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO DE 120ML - COD BR 0383750 | 250,00 | FR | 11,89 | 2.972,50 |
| TOTAL | | | | | 2.972,50 |
| Lote: 196 - Lote 196 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LAMOTRIGINA 100 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272809 | 3.000,00 | COM P | 0,78 | 2.340,00 |
| TOTAL | | | | | 2.340,00 |
| Lote: 197 - Lote 197 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LAMOTRIGINA 50 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0324414 | 3.000,00 | COM P | 0,23 | 690,00 |
| TOTAL | | | | | 690,00 |
| Lote: 198 - Lote 198 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | LANSOPRAZOL 30MG. CÁPSULAS - COD BR 0269965 | 1.500,00 | COM P | 0,29 | 435,00 |
|----------------------|--|------------|----------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 435,00 |
| Lote: 199 - Lote 199 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0305270 | 2.500,00 | COM | 0,57 | 1.425,00 |
| TOTAL | | | | | 1.425,00 |
| Lote: 200 - Lote 200 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA DE 100ML COD BR 0332985 | 300,00 | BOL | 17,06 | 5.118,00 |
| TOTAL | | | | | 5.118,00 |
| Lote: 201 - Lote 201 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML (4%). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML COD BR 0268130 | 40,00 | FR | 8,65 | 346,00 |
| TOTAL | | | | | 346,00 |
| Lote: 202 - Lote 202 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268125 | 3.000,00 | FR | 0,17 | 510,00 |
| TOTAL | | | | | 510,00 |
| Lote: 203 - Lote 203 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268126 | 2.000,00 | COM P | 0,18 | 360,00 |
| TOTAL | | | | | 360,00 |
| Lote: 204 - Lote 204 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268124 | 3.000,00 | COM P | 0,06 | 180,00 |
| TOTAL | | | | | 180,00 |
| Lote: 205 - Lote 205 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268123 | 3.000,00 | COM P | 0,21 | 630,00 |
| TOTAL | | | | | 630,00 |
| Lote: 206 - Lote 206 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268859 | 3.000,00 | COM P | 0,41 | 1.230,00 |
| TOTAL | | | | | 1.230,00 |
| Lote: 207 - Lote 207 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. COMPRIMIDOS - COD BR 0296649 | 1.200,00 | COM P | 0,30 | 360,00 |
| TOTAL | | | | | 360,00 |
| Lote: 208 - Lote 208 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML COD BR 0272329 | 200,00 | AMP | 3,01 | 602,00 |
| TOTAL | | | | | 602,00 |
| Lote: 209 - Lote 209 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267736 | 50,00 | COM P | 2,61 | 130,50 |
| TOTAL | | | | | 130,50 |
| Lote: 210 - Lote 210 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML | 1.000,00 | COM P | 2,90 | 2.900,00 |
| TOTAL | | | | | 2.900,00 |
| Lote: 211 - Lote 211 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CLORIDRATO DE RANITIDINA. SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 120ML | 600,00 | COM P | 7,08 | 4.248,00 |
| TOTAL | | | | | 4.248,00 |
| Lote: 212 - Lote 212 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LORATADINA 10 MG. COMPRIMIDO - COD BR 0273466 | 20.000,00 | COM | 0,08 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | 1.600,00 |
| Lote: 213 - Lote 213 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO DE 100ML - COD BR 0273467 | 500,00 | FR | 3,27 | 1.635,00 |
| TOTAL | | | | | 1.635,00 |
| Lote: 214 - Lote 214 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | LOSARTANA POTASSICO 50 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268856 | 60.000,00 | COM | 0,07 | 4.200,00 |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 4.200,00 |
| Lote: 215 - Lote 215 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267651 | 12.000,00 | COM P | 0,03 | 360,00 |
| TOTAL | | | | | 360,00 |
| Lote: 216 - Lote 216 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 026765 | 15.000,00 | COM P | 0,04 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 217 - Lote 217 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0268179 | 8.000,00 | COM P | 0,56 | 4.480,00 |
| TOTAL | | | | | 4.480,00 |
| Lote: 218 - Lote 218 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267645 | 20.000,00 | COM P | 0,06 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | 1.200,00 |
| Lote: 219 - Lote 219 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5ML. XAROPE FRASCO DE 120 ML. | 600,00 | FR | 4,32 | 2.592,00 |
| TOTAL | | | | | 2.592,00 |
| Lote: 220 - Lote 220 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML. INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML COD BR 0342153 | 200,00 | AMP | 2,29 | 458,00 |
| TOTAL | | | | | 458,00 |
| Lote: 221 - Lote 221 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268128 | 6.000,00 | COM P | 0,35 | 2.100,00 |
| TOTAL | | | | | 2.100,00 |
| Lote: 222 - Lote 222 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272817 | 500,00 | COM P | 1,16 | 580,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 580,00 |
| Lote: 223 - Lote 223 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA DE 10ML - COD BR 0268481 | 500,00 | AMP | 10,04 | 5.020,00 |
| TOTAL | | | | | 5.020,00 |
| Lote: 224 - Lote 224 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267376 | 300,00 | COM P | 1,49 | 447,00 |
| TOTAL | | | | | 447,00 |
| Lote: 225 - Lote 225 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MEBENDAZOL 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267692 | 6.000,00 | COM P | 0,16 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 960,00 |
| Lote: 226 - Lote 226 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METRONIDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO. FRASCO DE 120 ML - COD BR 0266863 | 300,00 | FR | 1,26 | 378,00 |
| TOTAL | | | | | 378,00 |
| Lote: 227 - Lote 227 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MELOXICAM 15 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0273554 | 40.000,00 | COM P | 0,25 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |
| Lote: 228 - Lote 228 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3 MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 1 ML COD BR 0341109 | 100,00 | AMP | 20,43 | 2.043,00 |
| TOTAL | | | | | 2.043,00 |
| Lote: 229 - Lote 229 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268493 | 10.000,00 | COM P | 0,09 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 230 - Lote 230 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | METILDOPA 250MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267689 | 15.000,00 | COM P | 0,39 | 5.850,00 |
| TOTAL | | | | | 5.850,00 |
| Lote: 231 - Lote 231 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METILDOPA 500MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267688 | 6.000,00 | COM P | 0,79 | 4.740,00 |
| TOTAL | | | | | 4.740,00 |
| Lote: 232 - Lote 232 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METILFENIDATO 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272320 | 5.000,00 | COM P | 0,49 | 2.450,00 |
| TOTAL | | | | | 2.450,00 |
| Lote: 233 - Lote 233 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267312 | 10.000,00 | AMP | 0,14 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | 1.400,00 |
| Lote: 234 - Lote 234 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML. INJETAVEL AMPOLA DE 2ML | 3.000,00 | COM P | 0,73 | 2.190,00 |
| TOTAL | | | | | 2.190,00 |
| Lote: 235 - Lote 235 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METRONIDAZOL 250MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267717 | 6.000,00 | COM P | 0,10 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | 600,00 |
| Lote: 236 - Lote 236 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METRONIDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO. FRASCO DE 120 ML - COD BR 0266863 | 1.000,00 | FR | 5,34 | 5.340,00 |
| TOTAL | | | | | 5.340,00 |
| Lote: 237 - Lote 237 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | METRONIDAZOL 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100ML | 200,00 | FR | 9,84 | 1.968,00 |
| TOTAL | | | | | 1.968,00 |
| Lote: 238 - Lote 238 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | MORFINA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML - COD BR 0271386 | 700,00 | AMP | 3,39 | 2.373,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 2.373,00 |
| Lote: 239 - Lote 239 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MOXIFLOXACINO 0,5% + DEXAMETASONA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO DE 5ML - COD BR 0355794 | 200,00 | FR | 28,41 | 5.682,00 |
| TOTAL | | | | | 5.682,00 |
| Lote: 240 - Lote 240 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NAPROXENO SÓDICO 500MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0273703 | 4.000,00 | COM P | 0,79 | 3.160,00 |
| TOTAL | | | | | 3.160,00 |
| Lote: 241 - Lote 241 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NEOMICINA 5 MG, BACITRACINA 250 UI/GR. POMADA. BISNAGA DE 15GR COD BR 0273167 | 1.200,00 | BSN G | 1,80 | 2.160,00 |
| TOTAL | | | | | 2.160,00 |
| Lote: 242 - Lote 242 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267729 | 20.000,00 | COM P | 0,07 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | 1.400,00 |
| Lote: 243 - Lote 243 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NIMESULIDA 100MG.COMPRIMIDOS - COD BR 0273710 | 40.000,00 | COM P | 0,05 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |
| Lote: 244 - Lote 244 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NIMESULIDA 50MG/ML. GOTAS. FRASCO DE 15 ML - COD BR 0273711 | 1.200,00 | FR | 1,51 | 1.812,00 |
| TOTAL | | | | | 1.812,00 |
| Lote: 245 - Lote 245 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NISTATINA 100,000UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 40 ML - COD BR 0267378 | 250,00 | FR | 5,98 | 1.495,00 |
| TOTAL | | | | | 1.495,00 |
| Lote: 246 - Lote 246 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | NISTATINA 100.000 UI/ML, ÓXIDO DE ZINCO 200MG. POMADA. BISNAGA DE 60GR COD BR 0279297 | 300,00 | BSN G | 9,72 | 2.916,00 |
|----------------------|--|------------|----------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 2.916,00 |
| Lote: 247 - Lote 247 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NISTATINA. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 60GR - COD BR 0266788 | 500,00 | BSN G | 3,91 | 1.955,00 |
| TOTAL | | | | | 1.955,00 |
| Lote: 248 - Lote 248 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NITROFURAZONA. POMADA. BISNAGA 30 GR - COD BR 0268274 | 50,00 | BSN G | 7,80 | 390,00 |
| TOTAL | | | | | 390,00 |
| Lote: 249 - Lote 249 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG. PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. FRASCO FRASCO AMPOLA + DILUENTE - COD BR 0273719 | 150,00 | AMP | 14,77 | 2.215,50 |
| TOTAL | | | | | 2.215,50 |
| Lote: 250 - Lote 250 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NORESTIRONA 0,35MG. BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS - COD BR 0448808 | 100,00 | BL | 1,75 | 175,00 |
| TOTAL | | | | | 175,00 |
| Lote: 251 - Lote 251 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS - COD BR 0268851 | 10.000,00 | COM P | 0,32 | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | | 3.200,00 |
| Lote: 252 - Lote 252 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | OLEO MINERAL. FRASCO DE 100ML | 250,00 | FR | 3,04 | 760,00 |
| TOTAL | | | | | 760,00 |
| Lote: 253 - Lote 253 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | OMEPRAZOL 20MG. CAPSULAS - COD BR 0267712 | 50.000,00 | COM | 0,08 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | 4.000,00 |
| Lote: 254 - Lote 254 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | OMEPRAZOL 40 MG. FRASCO-AMPOLA+DILUENTE 10ML - COD BR 0268160 | 800,00 | AMP | 9,11 | 7.288,00 |
|----------------------|---|------------|----------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 7.288,00 |
| Lote: 255 - Lote 255 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ONDANSETRONA 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML - COD BR 0268504 | 2.000,00 | AMP | 1,14 | 2.280,00 |
| TOTAL | | | | | 2.280,00 |
| Lote: 256 - Lote 256 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | OXITOCINA 5 UI/ML. INJETÁVEL - COD BR 0268277 | 200,00 | AMP | 1,41 | 282,00 |
| TOTAL | | | | | 282,00 |
| Lote: 257 - Lote 257 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PANTOPRAZOL 20 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268848 | 10.000,00 | COM P | 0,23 | 2.300,00 |
| TOTAL | | | | | 2.300,00 |
| Lote: 258 - Lote 258 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PANTOPRAZOL 40 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267892 | 10.000,00 | COM P | 0,27 | 2.700,00 |
| TOTAL | | | | | 2.700,00 |
| Lote: 259 - Lote 259 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PARACETAMOL 200MG/ML. GOTAS. FRASCO DE 15 ML - COD BR 0267777 | 1.500,00 | FR | 1,13 | 1.695,00 |
| TOTAL | | | | | 1.695,00 |
| Lote: 260 - Lote 260 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PARACETAMOL 300 MG, CAFEINA 30 MG, CARISOPRADOL 125, DICLOFENACO SODICO 50 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0270917 | 5.000,00 | COM P | 0,25 | 1.250,00 |
| TOTAL | | | | | 1.250,00 |
| Lote: 261 - Lote 261 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PARACETAMOL 400MG, MALEATO DE CLORFENAMINA 4MG CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG. CÁPSULAS - COD BR 0378572 | 8.000,00 | COM P | 0,20 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | 1.600,00 |
| Lote: 262 - Lote 262 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----------------------|--|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267778 | 15.000,00 | COM P | 0,06 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 263 - Lote 263 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PARACETAMOL 750 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267779 | 15.000,00 | COM P | 0,16 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | 2.400,00 |
| Lote: 264 - Lote 264 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PENTOXIFILINA 200 MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 5ML | 100,00 | AMP | 2,02 | 202,00 |
| TOTAL | | | | | 202,00 |
| Lote: 265 - Lote 265 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0268159 | 1.000,00 | COM P | 0,70 | 700,00 |
| TOTAL | | | | | 700,00 |
| Lote: 266 - Lote 266 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS - COD BR 0274036 | 15.000,00 | COM P | 0,17 | 2.550,00 |
| TOTAL | | | | | 2.550,00 |
| Lote: 267 - Lote 267 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | POLIVITAMINICO VITAMINAS DO COMPLEXO B. DRÁGEAS - COD BR 0368499 | 15.000,00 | COM P | 0,03 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | 450,00 |
| Lote: 268 - Lote 268 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PREDNISOLANA 3MG/ML. XAROPE FRASCO DE 60 ML | 750,00 | FR | 14,68 | 11.010,00 |
| TOTAL | | | | | 11.010,00 |
| Lote: 269 - Lote 269 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267743 | 10.000,00 | COM P | 0,15 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | 1.500,00 |
| Lote: 270 - Lote 270 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | PREDNISONA 5 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0267741 | 6.000,00 | COM P | 0,07 | 420,00 |
|----------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 420,00 |
| Lote: 271 - Lote 271 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PREGABALINA 75MG. CAPSULAS - COD BR 0388712 | 1.000,00 | COM P | 0,62 | 620,00 |
| TOTAL | | | | | 620,00 |
| Lote: 272 - Lote 272 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267768 | 12.000,00 | COM P | 0,10 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | 1.200,00 |
| Lote: 273 - Lote 273 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PROMETAZINA 25MG/ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML - COD BR 0267769 | 1.000,00 | AMP | 1,81 | 1.810,00 |
| TOTAL | | | | | 1.810,00 |
| Lote: 274 - Lote 274 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267772 | 15.000,00 | COM | 0,05 | 750,00 |
| TOTAL | | | | | 750,00 |
| Lote: 275 - Lote 275 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PROPATILNITRATO. COMPRIMIDOS - COD BR 0273135 | 5.000,00 | COM P | 0,25 | 1.250,00 |
| TOTAL | | | | | 1.250,00 |
| Lote: 276 - Lote 276 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | RIFAMICINA SPRAY FRASCO DE 20 ML - COD BR 0271140 | 150,00 | FR | 2,65 | 397,50 |
| TOTAL | | | | | 397,50 |
| Lote: 277 - Lote 277 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272839 | 10.000,00 | COM P | 0,09 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 278 - Lote 278 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0268149 | 15.000,00 | COM P | 0,12 | 1.800,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 1.800,00 |
| Lote: 279 - Lote 279 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | RISPERIDONA 3MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0284105 | 5.000,00 | COM P | 0,18 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 280 - Lote 280 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267745 | 2.000,00 | COM P | 6,88 | 13.760,00 |
| TOTAL | | | | | 13.760,00 |
| Lote: 281 - Lote 281 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SUCCICINATO DE METOPROLOL 25MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COD BR 0276656 | 3.000,00 | COM | 7,02 | 21.060,00 |
| TOTAL | | | | | 21.060,00 |
| Lote: 282 - Lote 282 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ROSUVASTATINA 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0282881 | 4.000,00 | COM P | 0,69 | 2.760,00 |
| TOTAL | | | | | 2.760,00 |
| Lote: 283 - Lote 283 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ROSUVASTATINA 20MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0282882 | 4.000,00 | COM P | 0,94 | 3.760,00 |
| TOTAL | | | | | 3.760,00 |
| Lote: 284 - Lote 284 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG. CAPSULAS | 5.000,00 | CAPS | 1,69 | 8.450,00 |
| TOTAL | | | | | 8.450,00 |
| Lote: 285 - Lote 285 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG. SACHES 1GR. | 1.000,00 | SA | 3,63 | 3.630,00 |
| TOTAL | | | | | 3.630,00 |
| Lote: 286 - Lote 286 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | SECNIDAZOL 1GR. COMPRIMIDOS - COD BR 0268299 | 4.000,00 | COM P | 1,17 | 4.680,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 4.680,00 |
| Lote: 287 - Lote 287 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SIMETICONA 40MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0412963 | 10.000,00 | COM P | 0,09 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 288 - Lote 288 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SIMETICONA 75MG/ML. GOTAS. FRASCO DE 10 ML - COD BR 0412965 | 600,00 | FR | 0,93 | 558,00 |
| TOTAL | | | | | 558,00 |
| Lote: 289 - Lote 289 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267747 | 20.000,00 | COM | 0,08 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | 1.600,00 |
| Lote: 290 - Lote 290 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS - COD BR 0267745 | 20.000,00 | COM P | 0,22 | 4.400,00 |
| TOTAL | | | | | 4.400,00 |
| Lote: 291 - Lote 291 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SUCCICINATO DE METOPROLOL 25MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COD BR 0276656 | 2.000,00 | COM | 0,45 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |
| Lote: 292 - Lote 292 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SUCCICINATO DE METOPROLOL 50MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COD BR 0276657 | 5.000,00 | COM | 1,05 | 5.250,00 |
| TOTAL | | | | | 5.250,00 |
| Lote: 293 - Lote 293 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA 30GR COD BR 0272089 | 300,00 | BSN G | 3,44 | 1.032,00 |
| TOTAL | | | | | 1.032,00 |
| Lote: 294 - Lote 294 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG/80MG. COMPRIMIDOS COD BR 0308882 | 6.000,00 | COM | 0,11 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | 660,00 |
| Lote: 295 - Lote 295 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA 200MG/80MG. SUSPENSÃO. FRASCO DE 100ML | 300,00 | FR | 1,52 | 456,00 |
| TOTAL | | | | | 456,00 |
| Lote: 296 - Lote 296 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. INJETAVEL. AMPOLA DE 10 ML - COD BR 0268076 | 30,00 | AMP | 0,62 | 18,60 |
| TOTAL | | | | | 18,60 |
| Lote: 297 - Lote 297 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10 MG. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO DE 10 ML - COD BR 0270228 | 100,00 | FR | 8,37 | 837,00 |
| TOTAL | | | | | 837,00 |
| Lote: 298 - Lote 298 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE C/ 200 DOSES. AEROSOL COD BR 0294887 | 200,00 | FR | 24,94 | 4.988,00 |
| TOTAL | | | | | 4.988,00 |
| Lote: 299 - Lote 299 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG. GUAIFENESINA 100MG. CITRATO DE SÓDIO 60MG/5ML. XAROPE. FRASCO DE 120 ML | 50,00 | FR | 13,26 | 663,00 |
| TOTAL | | | | | 663,00 |
| Lote: 300 - Lote 300 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG. INJETAVEL. AMPOLA DE 1 ML COD BR 0269818 | 80,00 | AMP | 1,33 | 106,40 |
| TOTAL | | | | | 106,40 |
| Lote: 301 - Lote 301 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SULFATO FERROSO 40MG DE FÉ II. COMPRIMIDOS - COD BR 0292344 | 15.000,00 | COM | 0,03 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | 450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Lote: 302 - Lote 302 | | | | | | |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO - COD BR 0268186 | 200,00 | UNID | 0,94 | 188,00 | |
| TOTAL | | | | | 188,00 | |
| Lote: 303 - Lote 303 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL - COD BR 0268185 | 200,00 | UNID | 1,59 | 318,00 | |
| TOTAL | | | | | 318,00 | |
| Lote: 304 - Lote 304 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TAMSULOSINA 0,4 MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0396211 | 600,00 | COM | 1,30 | 780,00 | |
| TOTAL | | | | | 780,00 | |
| Lote: 305 - Lote 305 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TENOXICAM 20 MG. PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA+ AMPOLA DILUENTE DE 2ML COD BR 0268532 | 150,00 | AMP | 6,55 | 982,50 | |
| TOTAL | | | | | 982,50 | |
| Lote: 306 - Lote 306 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TETRACICLINA 100MG. ANFOTERICINA B 50MG. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 45GR+ 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS | 250,00 | BSN G | 20,43 | 5.107,50 | |
| TOTAL | | | | | 5.107,50 | |
| Lote: 307 - Lote 307 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1%. POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5GG COD BR 0271570 | 70,00 | BSN G | 23,30 | 1.631,00 | |
| TOTAL | | | | | 1.631,00 | |
| Lote: 308 - Lote 308 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO DE 5ML | 150,00 | FR | 15,89 | 2.383,50 | |
| TOTAL | | | | | 2.383,50 | |
| Lote: 309 - Lote 309 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOBRAMICINA 0,3%. POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5GR - COD BR 0271582 | 50,00 | FR | 15,78 | 789,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 789,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| Lote: 310 - Lote 310 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO DE 5ML COD BR 0271581 | 100,00 | FR | 7,46 | 746,00 | |
| TOTAL | | | | | | 746,00 |
| Lote: 311 - Lote 311 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOPIRAMATO 100MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272851 | 3.000,00 | COM | 0,46 | 1.380,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.380,00 |
| Lote: 312 - Lote 312 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOPIRAMATO 25MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0272849 | 5.000,00 | COM | 0,20 | 1.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.000,00 |
| Lote: 313 - Lote 313 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TOPIRAMATO 50MG. COMPRIMIDOS -COD BR 0272850 | 3.000,00 | COM | 0,25 | 750,00 | |
| TOTAL | | | | | | 750,00 |
| Lote: 314 - Lote 314 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TRAVAPROSTA 0,04 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 2,5 ML COD BR 0268005 | 36,00 | FR | 15,25 | 549,00 | |
| TOTAL | | | | | | 549,00 |
| Lote: 315 - Lote 315 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/GR. POMADA BUCAL 10GR - COD BR 0434471 | 300,00 | BSN G | 12,03 | 3.609,00 | |
| TOTAL | | | | | | 3.609,00 |
| Lote: 316 - Lote 316 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | TRIBENOSIDO 400MG, LIDOCAINA 40 MG. POMADA COM 15GR + APLICADOR | 50,00 | BSN G | 22,30 | 1.115,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.115,00 |
| Lote: 317 - Lote 317 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 300MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COD BR 0400436 | 3.000,00 | COM | 1,14 | 3.420,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TOTAL | | | | | | 3.420,00 |
|----------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| Lote: 318 - Lote 318 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 40ML COD BR 0328535 | 100,00 | FR | 2,79 | 279,00 | |
| TOTAL | | | | | | 279,00 |
| Lote: 319 - Lote 319 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL (XAROPE). FRASCO 100ML | 200,00 | FR | 6,15 | 1.230,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.230,00 |
| Lote: 320 - Lote 320 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VARFARINA 5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0279269 | 4.000,00 | FR | 0,17 | 680,00 | |
| TOTAL | | | | | | 680,00 |
| Lote: 321 - Lote 321 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VERAPAMIL 5 MG/2ML. INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML | 50,00 | COM P | 1,36 | 68,00 | |
| TOTAL | | | | | | 68,00 |
| Lote: 322 - Lote 322 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) 1GR. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML | 1.000,00 | COM | 1,06 | 1.060,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.060,00 |
| Lote: 323 - Lote 323 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML. INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA DE 1ML - COD BR 0292399 | 500,00 | AMP | 1,25 | 625,00 | |
| TOTAL | | | | | | 625,00 |
| Lote: 324 - Lote 324 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | ZOLPIDEM 10MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0278316 | 4.000,00 | COM | 0,52 | 2.080,00 | |
| TOTAL | | | | | | 2.080,00 |
| Lote: 325 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS - COD BR 0327699 | 4.000,00 | COM P | 0,34 | 1.360,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.360,00 |
| Lote: 326 - Lote 326 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDOS - COD BR 0275963 | 5.000,00 | COM P | 0,31 | 1.550,00 |
| TOTAL | | | | | 1.550,00 |
| VALOR R\$ TOTAL | | | | | 918.304,00 |

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A aquisição de bens tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

2.1. Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotado em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marcas e modelos ou outra característica que possa identificar os medicamentos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os medicamentos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, através do Departamento Municipal de Saúde, poderá se valer da análise técnica dos medicamentos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

2.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer medicamentos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

2.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

3.2. Entrega do objeto conforme especificação marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da

Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

3.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

3.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias uteis a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

3.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

3.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo. Exigido pela administração.

3.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos medicamentos objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

3.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Empenho (Ordem de Compra).

- 4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.4. Substituir os medicamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 4.5. Designar servidores do Departamento Municipal de Saúde, para acompanhar o recebimento dos medicamentos.
- 4.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 4.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1. Advertência.

5.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicados oficialmente.

5.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 5.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
- 5.2.2. Não manter a proposta injustificadamente
- 5.2.3. Comportar-se de modo idôneo.
- 5.2.4. Fazer declaração falsa.
- 5.2.5. Cometer fraude fiscal.
- 5.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 5.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 5.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
- 5.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as multas, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 5.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Conselheiro Mairinck e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.
- 5.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos serão realizados quando os medicamentos forem solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.
- 6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

MEDICAMENTO

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

9.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

9.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

10. RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

10.1. Os medicamentos serão recebidos pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde. A contratada deverá entregar os medicamentos no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos medicamentos fora do expediente de trabalho.

10.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. Para a aquisição dos medicamentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

11.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

12. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

12.1. Quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

13.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos medicamentos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério do Departamento contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os medicamentos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

14.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá ao Departamento contratante, após prévia consulta ao setor solicitante dos medicamentos, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a este Departamento.

14.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

2. HABILITAÇÃO

2.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (0xx42) 3222 - 6365 ou 3220-1500**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR, Praça Otacílio Ferreira, 82 aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de medicamentos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **031/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **ITENS** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

IV Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|----------------------------|-------|---------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | |
|---|-----------|----------|
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR

VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os medicamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ /2021 REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____ – CEP _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo **Sr(a)** _____, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato decorre do contido no Processo Administrativo nº 052/2021, Pregão ELETRONICO nº 031/2021 – (PMCM), realizado e homologado em ____ de ____ de 2021, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

Cláusula TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

Dar início à execução do fornecimento e entrega dos medicamentos adquiridos conforme especificação marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, conforme necessidade do Departamento de Saúde, no prazo máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,

A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis fará a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo. Exigido pela administração.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos medicamentos objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cláusula quarta DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Substituir os medicamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

Ficará a cargo do Diretor Departamento Municipal de Saúde, para acompanhar o recebimento dos medicamentos.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos.

Cláusula quinta DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência.

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicados oficialmente.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

Não mantiver a proposta injustificadamente

Comportar-se de modo idôneo.

Fazer declaração falsa.

Cometer fraude fiscal.

Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as multas, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Conselheiro Mairinck e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

Cláusula sexta DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados quando os medicamentos forem solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

Cláusula sétima DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

MEDICAMENTO

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula oitava DA FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo diretor Departamento Municipal de Saúde, através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula nova LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue ao produtor na propriedade.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega dos medicamentos.

Cláusula décima RECEBIMENTO DOS medicamentos:

Os medicamentos serão recebidos por servidor designado pelo diretor Departamento Municipal de Saúde.

A contratada deverá entregar os medicamentos no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos medicamentos fora do expediente de trabalho.

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula décima primeira DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a aquisição dos medicamentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

Cláusula décima segunda DO REGIME DE FORNECIMENTO:

Quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula décima terceira DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos medicamentos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

Cláusula décima quarta DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido, a critério do Departamento contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os medicamentos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá ao Departamento de Saúde, após prévia consulta ao setor solicitante dos medicamentos, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a este Departamento.

Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

Cláusula décima quinta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sétima - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de _____ de 2021.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr | CONTRATADA: |
| <hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal | <hr/> Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF: |

Nivaldo Ribeiro da Silva

Diretor do Depto Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01 - _____

Nome:

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF: